

LEI Nº. 1738/2008

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA, PARA O PRÓXIMO MANDATO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era, com base no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em consonância com a Emenda Constitucional nº. 19 e (art.29 da C.F) aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica fixada no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) a remuneração mensal do Prefeito Municipal de Nova Era, a vigorar em 1º de janeiro de 2009.

Art.2º - O Vice-Prefeito passa a auferir a remuneração no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art.3º - Aos Diretores de Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Era, fica fixada a remuneração mensal no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 18 de junho de 2008.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA EM 18/06/2008